



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado da Educação

Gerência de Gestão de Pessoas

Subgerência de Pessoal Transitório

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTO REFERENTE AO 1º ATO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 24/2023

Em cumprimento ao Edital SEDU nº 24/2023, publicado no DIO/ES de 15/07/2023, que estabelece normas para seleção e contratação para o cargo de Técnico de Nível Superior e de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em regime de designação temporária nos termos da Lei Complementar 809/2015, publicada no Diário Oficial de 24/09/2015, **torna pública a prorrogação do prazo para a 2ª etapa – Análise de Títulos** para a comprovação das informações declaradas pelos candidatos no ato da inscrição.

1 - Dos candidatos convocados para a análise de títulos

1.1 - Fica estabelecido que os candidatos classificados e relacionados no ANEXO I desta convocação deverão reunir e ENVIAR, via sistema E-Docs (<https://e-docs.es.gov.br>), os documentos relacionados no item 2 desta convocação, **de forma digitalizada no período de 03/08/2023 até o dia 18/08/2023.**

1.2 - Não serão considerados os documentos enviados fora desse prazo OU que não estejam de acordo com as normas contidas no Edital de seleção e no item 2 desta convocação.

2 - Do envio dos documentos via sistema e-docs para comprovação das informações declaradas:

2.1 – Para enviar a documentação exigida no subitem 2.3 desta convocação via sistema E-Docs, o candidato deverá acessar o tutorial para envio de documentos disponível na página do [processo seletivo>Edital 24/2023](#).

2.2 - No campo "TÍTULO", o candidato deverá escrever o seguinte padrão: "**nº da classificação_Nome completo do candidato_Nome do cargo para o qual se inscreveu**".

Exemplo: 015_Maria da Silva_Engenharia Civil

2.3 - Para comprovação das informações declaradas no ato da inscrição o candidato deverá enviar via sistema E-Docs, os seguintes documentos digitalizados em formato **PDF em arquivo único**:

I - Ficha de Inscrição (gerada no ato de inscrição e disponível na área do candidato do site www.selecao.es.gov.br);

II - Comprovante de situação cadastral do CPF (emitido em até 30 dias antes da convocação para formalização do contrato), a ser retirado no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> comprovando a regularidade cadastral do CPF;



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado da Educação

Gerência de Gestão de Pessoas

Subgerência de Pessoal Transitório

III - Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da carteira ou outro documento de identificação, com foto, que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);

IV - Diploma de Graduação (frente e verso) **E Histórico Escolar da Graduação**, declarado como pré-requisito (conforme o subitem 4.16 e seus incisos do edital de seleção); quando aplicável, **E Certificado de Pós-graduação E Histórico Escolar da Pós-graduação** (conforme as exigências da 2ª Retificação publicada em 17/07/2023);

V - Registro no Conselho Regional do órgão regulamentador da Profissão **E Documento de Quitação** do registro junto ao referido órgão, declarado como pré-requisito, quando aplicável. (conforme Anexo I do edital de seleção);

VI - Documentação comprobatória referente à Experiência Profissional, de acordo com as exigências contidas no Edital nº 24/2023 no ANEXO II, no item 4 e seus subitens.

VII - Documentação comprobatória referente à Qualificação Profissional (Pós-Graduação *Lato Sensu*/Especialização e/ou Pós-Graduação *Stricto Sensu*/Mestrado), de acordo com as exigências contidas no Edital 24/2023 no ANEXO II e no subitem 4.16 e seus incisos, bem como na 2ª Retificação publicada em 17/07/2023.

VIII - Documentação comprobatória referente à Qualificação Profissional (Cursos Livres), de acordo com as exigências contidas no Edital nº 24/2023 no ANEXO II e no subitem 4.21.

IX – Currículo profissional resumido.

2.4 – Não serão aceitos documentos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste ato de convocação.

2.5 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultam a leitura, sendo de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

2.6 Os documentos enviados, bem como a observação da data estabelecida, são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo e envio.

2.7 – O resultado desta etapa será publicado no site selecao.es.gov.br, cabendo ao candidato acompanhar sua publicação.

2.7 Os candidatos que não comprovarem os dados declarados no ato da inscrição estarão sujeitos as penalidades previstas no Edital de Seleção.

Atenciosamente,

Comissão de Processo Seletivo – SEDU Unidade Central.



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado da Educação

Gerência de Gestão de Pessoas

Subgerência de Pessoal Transitório

ANEXO I

1. CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

CANDIDATOS CONVOCADOS				
ÁREA DE FORMAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	NEGROS	INDÍGENAS
Estatística	1º AO 8º	-	-	-

2. CARGO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

CANDIDATOS CONVOCADOS				
ÁREA DE FORMAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	NEGROS	INDÍGENAS
Engenharia - Transportes	1º AO 28º	-	-	-